



Lei Complementar n.º 62

PUBLICADO

Em: 11/04/12


Ozeane dos Santos Quintanilha
Secretária Administrativa
Portaria: 002/09

Dispõe sobre revisão geral de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Félix do Xingu**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Concede revisão geral anual dos vencimentos de todos servidores públicos municipais com índice de 8% (oito por cento).

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2012.



Antônio Paulino da Silva
Prefeito Municipal